

Instrução de Serviço N n.º 066, de 05 de setembro de 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea “a” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 534/2005 exarado pela Procuradoria Geral do Estado do ES, constante do Processo nº 30173167

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Credenciamento de Médicos e Psicólogos que possuam vínculo, de qualquer natureza com o IESP, Polícia Militar do ES ou outros Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, desde que na condição de funcionários prestadores de serviço às Clínicas Médicas e/ou Psicológicas credenciadas pelo DETRAN/ES para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em Candidatos à Obtenção de Permissão para Conduzir Veículos, Renovação de CNH, Adição e/ou Mudança de Categoria

Art. 2º - Fica mantida a proibição de Credenciamento de Clínicas Médicas e/ou Psicológicas, cujos proprietários possuam vínculo, de qualquer natureza com o IESP, Polícia Militar do ES ou outros Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual

Art. 3º - Aos Médicos e Psicólogos inativos (aposentados ou reformados), independente de terem tido vinculação com qualquer Órgão integrante da Administração Pública Estadual quando ativos, será permitido o Credenciamento, desde que respeitadas as regras constantes da Instrução de Serviço N Nº 0448/02.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a IS N Nº 014/05 e IS N Nº 031/05.

Vitória, 05 de setembro de 2005.

Evaldo França Martinelli

Diretor Geral do DETRAN/ES

\* Publicada no DOES em 06/09/2005.